



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0769/2026, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S.M.A DE OLIVEIRADA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.539.240/0001-85, sediada na Rua 21 de Abril, nº 763/A, Bairro Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, representada pela Sra. Sonia Maria Alves de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 839723 SSP/MA e CPF nº 375.967.643-04, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 106/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1005/2025, apenso ao Processo Administrativo nº 0012/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 106/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a renovação do valor contratual, para continuidade da prestação dos **serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Chapadinho/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 106/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de março de 2026 e término em 11 de março de 2027, considerando que o prazo de vigência atual se encerra em 12 de março de 2026, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, sem interrupção, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do contrato para o novo período de prorrogação será de **R\$ 3.124.278,60 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, mantendo-se os mesmos critérios de reajuste estabelecidos no contrato original, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SMA



As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias previstas no contrato original:


02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE 02.09.01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2017.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 106/2023 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chapadinho/MA, 11 de Março de 2026.


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708


Sonia Maria A. de Oliveira da Silva
SONIA MARIA A. DE OLIVEIRA
Titular
Representante Legal da S.M.A DE OLIVEIRADA SILVA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 Nome: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2 Nome: _____ CPF: _____